

Artigo 2.º - Fica aberto, na referida Autarquia, um crédito de Cr\$ 2.234.510,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Órgão: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA
Código: 12.55

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	VALORES
Função	Sector	Categoria de Programação		
04	66	02.00	Programa de Apoio à Infra Estrutura Agrícola do Litoral Paulista ...	2.234.510,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	04.66.02.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	1.007.802	1.007.802
3.1.0.0	Despesas de Custeio ...	797.824	797.824
3.1.1.0	Pessoal ...	390.000	390.000
3.1.1.1	Pessoal Civil ...	390.000	390.000
3.1.2.0	Material de Consumo ...	19.264	19.264
3.1.4.0	Encargos Diversos ...	388.560	388.560
3.1.4.1	Encargos Gerais ...	388.560	388.560
3.2.0.0	Transferências Correntes ...	209.978	209.978
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social ...	209.978	209.978

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 07

Código: 07.01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Serviços de Terceiros ... Pessoal Credenciado ...	70.848	70.848	70.848	70.848

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Categoria de Programação: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Código: 07.01

Código: 02.61.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Serviços de Terceiros ... Pessoal Credenciado ...	76.848	70.848	70.848	70.848

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da Tabela Explicativa tem por finalidade atender despesas com admissão de pessoal credenciado na Unidade Orçamentária - Casa Civil, do Gabinete do Governador.

Para tanto foi necessário criar o subelemento 3.1.3.1 - Pessoal Cre-

denciado, visto não ter sido consignada dotação própria no Orçamento-Programa vigente desse Órgão.

Para suplementar Cr\$ 70.848,00 no subelemento 3.1.3.1 - Pessoal Credenciado, fica reduzido recurso de igual valor do subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Artigo 2.º - Para atender à inclusão de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 07

Código: 07.01

CATEGORIA ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	Especificação				
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Serviços de Terceiros ... Outros Serviços de Terceiros ...	70.848	70.848	70.848	70.848

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Categoria de Programação: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Código: 07.01

Código: 02.61.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	Especificação				
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Serviços de Terceiros ... Outros Serviços de Terceiros ...	70.848	70.848	70.848	70.848

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	04.66.02.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	1.226.708	1.226.708
4.1.0.0	Investimentos ...	1.226.708	1.226.708
4.1.1.0	Obras Públicas ...	1.078.953	1.078.953
4.1.1.2	Início de Obras ...	1.078.953	1.078.953
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	129.561	129.561
4.1.4.0	Material Permanente ...	18.194	18.194
TOTAL		2.234.510	2.234.510

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar, no montante de Cr\$ 2.234.510,00, deve-se ao excesso de arrecadação constatado na SUDELPA, face aos recursos advindos do contrato de empréstimo firmado com o Banco Central do Brasil através do Banco do Estado de São Paulo S/A., no valor de Cr\$ 10.000.000,00 para o Programa de Apoio à Infra Estrutura Agrícola da Região do Litoral Paulista.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, da referida Autarquia, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 14 de fevereiro de 1973.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 813, de 22 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica incluído o subelemento 3.1.3.1 com a dotação na importância de Cr\$ 70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo: